DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 1468/2025

PROCESSO TC/MS	: TC/4547/2024
PROTOCOLO	: 2332637
ÓRGÃO	: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. SUBS. LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL (ATO CONVOCATÓRIO N. 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

CONTROLE PRÉVIO. PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2024. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS. AUSÊNCIA DE REQUISITOS PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS DE URGÊNCIA. ARQUIVAMENTO DO FEITO. COMUNICAÇÃO. ARTIGO 11, INCISO V "A", DA RESOLUÇÃO TC/MS N. 98/2018.

Trata-se de procedimento de **Controle Prévio**, referente à **Pregão Eletrônico n. 10/2024**, lançado pela Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, tendo como objeto o registro de preços para futura aquisição de medicamentos quimioterápicos, com valor inicial estimado de R$ 4.839.268,35 (quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais, e trinta e cinco centavos).

A Divisão de Fiscalização de Contratações Públicas instruiu o processo com as manifestações ANA - DFS - 9295/2024, em que sugeriu o prosseguimento do processo, postergando-se a análise do procedimento para controle posterior, conforme artigo 156 do Regimento Interno cc. art. 17, §§ 1º e 2º, da Resolução n. 88/2018.

O Ministério Público de Contas emitiu o parecer PAR - 3ª PRC - 7755/2024 no sentido do arquivamento do controle prévio.

Diante do exposto, em consonância com os termos expostos pela equipe técnica e, considerando a manifestação do *Parquet*, **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** destes autos, sem prejuízo do exame posterior do respectivo procedimento licitatório, com fulcro no artigo

156 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE/MS nº 98/2018.

É a decisão.

Remetam-se os autos à Unidade de Serviço Cartorial para providências regimentais.

Campo Grande/MS, 12 de fevereiro de 2025.

(Assinado digitalmente)
LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL
Conselheiro Substituto

NRI